

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,

São Carlos-SP - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1008332-65.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Inadimplemento

Requerente: PINHOKAR ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA

Requerido: MAURO FACHINI e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Aprovo o acordo alcançado pelas partes.

Julgo extinto o processo, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Aguarde-se o decurso do prazo necessário ao cumprimento, cientes de que a ausência de informação em sentido contrário proporcionará a este juízo a convicção de foi cumprido e conduzirá à extinção do processo de execução.

P.R.I.

São Carlos, 25 de setembro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA